

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2017PD12267 emitida em 26/07/2017 no valor R\$ 358.932,29 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) destinado a **Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá - RAEFAP**, que tem como objetivo o pagamento de despesas com o atendimento físico, intelectual e educacional, conforme termo de fomento nº 002/2017-SEED/GEA, referente ao mês de Abril, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento das escolas que compõem a RAEFAP.

2º Faz parte do Termo de Fomento firmado entre o Governo do Estado e RAEFAP para Cumprimento do Plano de Trabalho.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à RAEFAP para atender às demandas, evitando maiores transtornos com para a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


Reuliciana Gomes Bala
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 2.178/2017 S-GEA